



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 367/2021 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 011/2020.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre vereador Ricardo Teixeira (DEM) que "dispõe no âmbito do município de São Paulo, sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário para portadores de diabetes mellitus em todo sistema de Saúde do Município de São Paulo, para a realização de determinados exames, e dá outras providências".

De acordo com a propositura, o atendimento será prioritário em hospitais públicos e particulares, clínicas e postos de saúde e de coleta credenciada, somente para exames que venham a ser feitos em caráter de jejum total ou parcial e será contabilizada com a de idosos, deficientes e gestantes.

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor argumenta que os portadores de diabetes mellitus possuem maior risco de episódios de hipoglicemia, os pacientes nestas condições necessitam moderar as doses de insulina para controlar a quantidade de açúcar no sangue, caso ultrapassem 12 (doze) horas de jejum, poderá ter um problema sério de saúde.

Nesse sentido, a presente lei se faz necessária, sendo essencial que esses pacientes tenham atendimento prioritário, visto que caso um diabético tenha um quadro de hipoglicemia poderá entrar em coma levando-o a morte.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE, na forma de um SUBSTITUTIVO, apresentado a fim de adequar a redação do projeto à melhor técnica legislativa, bem como excluir o art. 4º para que o projeto não incorra em inconstitucionalidade por violação ao princípio da harmonia e independência entre os Poderes.

Segundo informações obtidas na página eletrônica do Ministério da Saúde, diabetes é uma doença causada pela produção insuficiente ou má absorção de insulina, hormônio que regula a glicose no sangue e garante energia para o organismo e que pode causar o aumento da glicemia e as altas taxas podem levar a complicações no coração, nas artérias, nos olhos, nos rins e nos nervos. Em casos mais graves, o diabetes pode levar à morte (fonte: Ministério da Saúde. Disponível em: <http://antigo.saude.gov.br/saude-de-a-z/diabetes>. Consultado em: 02/03/2021):

Diabetes é uma doença causada pela produção insuficiente ou má absorção de insulina, hormônio que regula a glicose no sangue e garante energia para o organismo.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Diabetes, existem atualmente, no Brasil, mais de 13 milhões de pessoas vivendo com a doença, o que representa 6,9% da população nacional.

O diabetes mellitus pode se apresentar de diversas formas e possui diversos tipos diferentes. Independente do tipo de diabetes, com aparecimento de qualquer sintoma é fundamental que o paciente procure com urgência o atendimento médico especializado para dar início ao tratamento.

O que é diabetes tipo 1?

Sabe-se que, via de regra, é uma doença crônica não transmissível, hereditária, que concentra entre 5% e 10% do total de diabéticos no Brasil. Cerca de 90% dos pacientes diabéticos no Brasil têm esse tipo. Ele se manifesta mais frequentemente em adultos, mas crianças também podem apresentar.

O que é diabetes tipo 2?

O diabetes tipo 2 ocorre quando o corpo não aproveita adequadamente a insulina produzida. A causa do diabetes tipo 2 está diretamente relacionado ao sobrepeso, sedentarismo, triglicerídeos elevados, hipertensão e hábitos alimentares inadequados.

Os principais sintomas do diabete são: fome e sede excessiva e vontade de urinar várias vezes ao dia.

A melhor forma de prevenir o diabetes e diversas outras doenças é a prática de hábitos saudáveis

Comer diariamente verduras, legumes e, pelo menos, três porções de frutas.

Reduzir o consumo de sal, açúcar e gorduras.

Parar de fumar.

Praticar exercícios físicos regularmente, (pelo menos 30 minutos todos os dias).

Manter o peso controlado.

O País assumiu como compromisso deter o crescimento da obesidade na população adulta até 2019, por meio de políticas intersetoriais de saúde e segurança alimentar e nutricional; reduzir o consumo regular de refrigerante e suco artificial em pelo menos 30% na população adulta, até 2019; e ampliar pelo menos 17,8% o percentual de adultos que consomem frutas e hortaliças regularmente até 2019.

Outra ação para a promoção da alimentação saudável foi a publicação do Guia Alimentar para a População Brasileira. Reconhecida mundialmente pela abordagem integral da promoção à nutrição adequada, a publicação orienta a população com recomendações sobre alimentação saudável e para fazer de alimentos in natura ou minimamente processados a base da alimentação.

O Governo Federal também incentiva a prática de atividades físicas por meio do Programa Academia da Saúde, com aproximadamente 4 mil polos habilitados e 2.012 com obras concluídos.

A hipoglicemia é literalmente nível muito baixo de glicose no sangue e é comum em pessoas com diabetes. Para evitar a hipoglicemia, além das complicações do diabetes, o segredo é manter os níveis de glicose dentro da meta estabelecida pelo profissional da saúde para cada paciente. Essa meta varia de acordo com a idade, condições gerais de saúde e outros fatores de risco, além de situações como a gravidez.

O que pode causar hipoglicemia em pacientes diabéticos:

Aumentar quantidade de exercícios físicos sem orientação ou sem ajuste correspondente na alimentação/medicação;

Pular refeições e os horários de refeições;

Comer menos do que o necessário;

Exagerar na medicação (essa conduta não traz controle melhor do diabetes, pelo contrário);

Ingestão de álcool.

Em situações extremas, a hipoglicemia pode causar desmaios ou crises convulsivas e necessitam de intervenção médica imediata. Tenha cuidado com sua saúde e siga à risca as orientações médicas. Diabetes e hipoglicemia severa podem causar acidentes, lesões, levar ao estado de coma e até à morte.

O chamado “fenômeno do alvorecer”. Todas as pessoas passam por essa condição, tenham ou não diabetes. É uma onda de hormônios que o corpo produz entre 4 h e 5 h da manhã, todos os dias, que provocam uma reação do fígado, com liberação de glicose e preparação do organismo para mais um dia de atividades. O corpo produz menos insulina e mais glucagon (hormônio que aumenta a glicose no sangue), mas as pessoas com diabetes não têm respostas normais de insulina para regular essa onda e a glicemia de jejum pode subir consideravelmente.

Tendo em vista que o período de jejum pode comprometer gravemente a saúde dos portadores de diabetes mellitus, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 26/05/2021.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Milton Ferreira (PODE) - Relator

Arselino Tatto (PT)

Edir Sales (PSD)

Erika Hilton (PSOL)

Renata Falzoni (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/05/2021, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).